

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 20, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Cria o Grupo de Trabalho responsável por propor a alteração do Decreto nº 43.697, de 11 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal – CAP.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art.1º Fica criado o Grupo de Trabalho responsável por propor a alteração do Decreto nº 43.697, de 11 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal – CAP, relativos à apreciação dos pleitos e reclamações dos servidores das Secretarias de Estado, das autarquias e das fundações públicas, em relação à revisão de artigos e de atos que afetem seus direitos funcionais, além de propor melhorias para o funcionamento do CAP no que se refere ao atendimento prestado ao servidor.

Art.2º Para atender aos objetivos da presente resolução fica estabelecida a seguinte composição para o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º:

I – como representante da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, a procuradora Ana Paula Muggler Rodarte, MASP 598204-6 (Coordenadora do Grupo por parte da Administração),

II – como representante da Secretaria de Estado de Fazenda, o servidor Antônio Martins de Sousa, MASP 316684-0;

III – como representante da Assessoria Jurídico-Administrativa da SEPLAG, a servidora Glauce Assis Castro, MASP 1180615-5;

IV – como representantes da Coordenação Intersindical dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual de Minas Gerais, os seguintes servidores:

a) Miriam Regina Cardoso de Oliveira, MASP 863585-6 (Coordenadora do Grupo por parte da Coordenação Intersindical),

b) Eustáquio Mário Ribeiro, MASP 1035533-7; e

c) Márcia Fátima de Almeida Rodrigues Chagas, MASP 1023082-9;

Parágrafo único. Fica designada, como suplente dos representantes da Administração elencados nos incisos I, II e III deste artigo, a servidora Paula Cristina Chiadreti de Oliveira, MASP 1146832-9, representante da Diretoria Central de Carreiras e Remuneração da SEPLAG, e, como suplente dos representantes da Coordenação Intersindical dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual de Minas Gerais, a servidora, **Brígida Maria Colares** MASP. 264477-1.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º concluirá suas atividades no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta resolução.

Art.4º Fica revogada a Resolução SEPLAG nº. 014, de 23 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 28 de março de 2011.

Renata Maria Paes de Vilhena

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão